



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1104 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira -13 de junho de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – CMAS**

- *Resolução Nº 001/2019*
- *Resolução Nº 002/2019*

---

## **2 – CPL**

- *Extrato de Resumo do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20160034*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1104 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira -13 de junho de 2019.

## CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Reconduz o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 100/1995.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE -RN**, reunido no dia 12 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 100/1995.

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações propostas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 100/1995,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter reconduzida as representações postas, de sociedade civil e governamental, por mais 02 (dois) anos, tendo seu mandato findo aos 11 de Junho de 2020.

**Art. 2º** - As entidades e organizações poderão, à qualquer momento, alterar os conselheiros de suas representações.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, de 13 de junho de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DE PAIVA BESSA**

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Prorroga o mandato da Mesa Diretora do CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, reunido no dia 12 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a convocação de novas eleições à serem realizadas por esse Colegiado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 13 de junho de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DE PAIVA BESSA**

Presidente do CMAS

## CPL

### EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160034

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados a partir de **13/06/2019 até 13/10/2019**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, objeto da Tomada de Preços nº 2/2016-0001-CPL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13/06/2019 até 13/10/2019.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13 de junho de 2019.

#### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**